



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NO DECRETO N Nº 3.026/2022 QUE DISPOS SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar e Incluir dispositivos no art. 6º e 7º do Decreto N nº 3.026, de 05 de setembro de 2022, que dispôs sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e a abertura do exercício financeiro de 2023, passando a vigor com as seguintes alterações:

Art. 6º - O prazo limite para **pagamento** de despesas no exercício vigente, será o dia **23 de dezembro** de 2022; excetuam-se do prazo estipulado no caput deste artigo aquelas previstas no artigo 1º deste Decreto;

Art. 7º - (...)

§ 1º - As solicitações das **Secretarias Municipais**, para a inscrição de **restos a pagar não processados**, serão realizadas até **23 de dezembro de 2022**, devendo as mesmas encaminharem à Contabilidade, processo aberto para esta finalidade e justificativa para tal, para despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado, entregue e aceito pelo contratante e que estejam com alguma pendência que impossibilite a sua liquidação no exercício de 2022, acompanhadas de justificativa fundamentada pelo Secretário da Pasta, bem como as despesas relativas ao Natal/Réveillon e outras de natureza contínua;

(...)

§ 6º A inscrição em Restos a Pagar de empenhos de diárias por estimativo das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação e Trabalho, deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 21 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal